MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 6 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-------Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: ----------

------- Paulo Jorge Farinha Luís ----------

------- Rui Jorge Gaspar Antunes ----------

------- José da Silva Nunes ----------

------- Cristina Alexandra dos Reis Nunes ----------

------- José Carlos Sousa Fernandes ----------

------- António Antunes Xavier ----------

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações----------

--------O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; ----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

-------3 - Período de "A Ordem do Dia"----------

-------3.1 - Proposta para constituição de três equipas de projeto no Município da Sertã - Proc.º2022/150.20.200/2 - para aprovação; ----------

-------3.2- Proposta de ratificação dos despachos que autorizaram a atribuição de apoios - cedência de transporte - ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.º2023/300.50.203/5 -para ratificação; ----------

-------3.3- Proposta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara da Sertã - Proc.º2023/850.10.002.01/1- para aprovação; ----------

-------3.4 -Proposta de Protocolo de Colaboração com a ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proc.º 2023/150.10.500/1- para aprovação; ----------

-------3.5 - Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual 2023 - Proc.º2023/300.10.007/9 - para aprovação; ----------

-------3.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2023 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento- Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação; ---

-------3.7- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 12604 da Freguesias da Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/9 - para aprovação;----------

-------3.8 - Proposta de nomeação de vogal do Município da Sertã no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI - 2.ª Avaliação - Proc.º 2023/300.30.600/1- para aprovação;----------

-------3.9 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação; ----------

-------3.10 - Proposta de Protocolo de Colaboração APROFLORA - Ano 2023 - Proc.º 2023/150.10.500/4 -para aprovação; ----------

-------3.11 - Proposta de sinalização de trânsito no Concelho da Sertã - Proc.º2023/150.10.702.02/1 - para aprovação; ----------

-------4 - Intervenção do público.----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 10-03-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. ----------

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

--------- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

-------Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís cumprimentou todos os presentes, agradeceu ao Senhor Presidente o envio dos documentos relativos ao estudo do transvase, trata-se apenas de um PowerPoint, considera que é uma ação de propaganda do governo, de intenções, pois não apresenta nenhum valor relativo a custos, caudais, impactos, nem qualquer informação adicional. Se a informação disponibilizada aos municípios for só aquela não tem nada relevante para a tomada de uma decisão. ----------

-------Lembrou que o Regulamento de apoio às iniciativas empresariais foi suspenso no final

do ano, referiu que tem tido algumas abordagens no exterior sobre o mesmo. ----------
------- Mencionou que a ARU da Sertã se encontra caducada.----------
------- Referiu que se fez um esforço na Certificação do Maranho, mas o arroz de maranho que se faz na escola não respeita a tradição, tem sido feito à base da carne de porco. --------
------- O Senhor Presidente referiu que o documento que enviou é o que o município tem. Salientou que tal como informou na reunião anterior foi em Proença-a-Nova que ouviu da parte dos governantes as ideias, considera que são realmente só ideias sobre a "resiliência do Tejo". Avançou que durante a reunião, o Vice-Presidente da APA transmitiu mais algumas informações, mas o PowerPoint foi o documento central sobre o transvase. ---------
Considerou que no presente momento se pretende ver a reação dos municípios e das comunidades intermunicipais às ideias presentes no documento, e defendeu que o Município da Sertã deve-se pronunciar sobre o assunto. ----------
Sobre o Regulamento de apoio às iniciativas empresariais informou que já ocorreram reuniões de trabalho e que o documento está a avançar. ----------
------- Relativamente à ARU da Sertã admitiu ser uma preocupação e que brevemente será presente a uma Reunião de Câmara. ----------
------- Sobre o maranho da escola os serviços vão analisar com a entidade, mas acrescentou que nas escolas não se trata de maranho, mas sim, arroz de maranho.----------
------- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, questionou se já estão definidos os encargos com os stands no Festival da Gastronomia, quanto é que cada pessoa vai pagar, se são externos, se são residentes. Deixou uma nota no sentido de serem disponibilizados aos residentes a preços mais acessíveis/simbólicos. ----------
------- O Senhor Presidente informou que relativamente aos stands do Festival de Gastronomia estão a trabalhar esse documento. É intenção beneficiar as entidades que são associadas da Aproser, com um valor a cobrar na ordem dos 25% do valor que será cobrado às restantes entidades. Isto representa também um incentivo para que as pessoas se tornem associadas da Aproser. O documento sairá brevemente. Neste seguimento, informou que o festival terá um menor número de stands, porque se considerou ser preferível ter um pouco menos de stands, selecionando os que mais se relacionem com a matéria do festival, do maranho e da Sertã. Mas também porque o aluguer dos stands é caro e o município tem que fazer alguma contenção de custos nesta área.----------
------- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, e pediu autorização para apresentar uma nota que não diz diretamente respeito a assuntos de interesse para o município, mas gostaria de fazer referência a um ilustre

empresário e humanista que nos deixou, o Senhor Rui Nabeiro, atendendo que era admirador do modo de vida que teve, o empresário de sucesso de uma zona do interior, um humanista, homem que soube lidar com as adversidades da vida empresariais, mas que esteve sempre presente na condição social, sendo essa que pretende realçar, teve sempre uma relação excelente com os colaboradores, com os fornecedores e instituições. Apresentou o testemunho de grande admiração pela figura, pelo modo de vida que levou ao longo dos anos, bonita idade, quase 92 anos. Reforçando que o concelho de Campo Maior tem sensivelmente metade da área do concelho da Sertã e metade da população do concelho da Sertã, os pormenores de pouca gente e interioridade não impediram o Rui Nabeiro de ser um grande empresário e ter muito sucesso, figura incontornável nas gentes do país. ----------

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e de uma certa forma todos se associam à mesma, porque de facto trata-se de uma grande figura, uma grande personalidade da vida portuguesa. Salientou que teve a oportunidade de estar presente na Universidade Coimbra, na atribuição do Doutoramento Honoris Causa e no momento em que ele usou da palavra todos recebemos ali uma grande lição de vida. Personalidade que referiu também admirar muito. Considera que devia receber uma grande homenagem da parte dos portugueses.-----

-------3 - Período de "A Ordem do Dia"----------

-------3.1 - Proposta para constituição de três equipas de projeto no Município da Sertã - Proc.º2022/150.20.200/2 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 70/2023 ----------

Considerando que:----------

O Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, aprovado pela Assembleia Municipal da Sertã, em reunião extraordinária, de 30 de dezembro de 2021 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2022, preconiza a adoção do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;----------

O referido diploma prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, integradas na estrutura hierarquizada, a constituir nos termos do art.º 11.º, conjugado com a alínea d), do art.º 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã;----------

A Assembleia Municipal da Sertã, na sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2022, ao abrigo da competência prevista na alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, definiu, como limite máximo, a existência de 3 (três) equipas de projeto;----------

Com a criação e implementação de equipas de projeto, almejando sempre a eficácia na gestão dos serviços municipais e a flexibilidade na execução das competências do Município, pretende-se promover o desenvolvimento e implementação de projetos com objetivos específicos que justifiquem a constituição de uma equipa especializada para a prossecução de determinada missão;----------

As equipas de projeto caracterizam – se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização das funções, as equipas de projeto são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período de tempo delimitado; ----------

Os lugares de coordenador de equipa de projeto encontram previsão no mapa de pessoal Município da Sertã, aprovado pelos órgãos municipais, para o ano de 2023; ----------

As equipas de projeto devem ser criadas por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, em cumprimento do art.º 11.º, do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o artigo 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo da competência prevista no art.º 11.º, do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, delibere:----------

a) Aprovar a constituição de três equipas de projeto e a nomeação dos respetivos coordenadores de projeto, integradas na Divisão de Obras Municipais e na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, melhor descritas e identificadas nos seguintes termos:----------

I - Designação do projeto — Planeamento e Coesão Territorial do Município. ----------

•Enquadramento e Objetivos a alcançar:----------

A política de ordenamento do território e de urbanismo assente no sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interação coordenada, nos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal e que se concretiza através dos instrumentos de gestão territorial correspondentes, salientando a diferenciação entre programas e planos territoriais.

O Município encontra-se na fase de Revisão do Plano Diretor Municipal, tarefa essa amplamente complexa e intrincada num conjunto de valência e saberes, cujas ramificações abrangem a totalidade dos serviços municipais. ----------

Pretende-se efetivar o planeamento e desenvolvimento de planos para o Concelho da Sertã, assentes no sistema de gestão territorial, tendo como exemplo o Plano Diretor Municipal (PDM), entre outros planos municipais (PP, ou PU) que assentam naquele enquanto instrumento de referência. ----------

Urge garantir a efetiva articulação e compatibilização dos programas e dos planos territoriais e assegurar a coesão territorial e a correta classificação do solo, elaborando os elementos/ documentos necessários para a conceção dos planos que sejam responsabilidade do Município, bem como garantindo que os procedimentos correm a sua tramitação normal e dentro dos prazos assegurando a integridade e a qualidade dos elementos/ documentos do projeto.----------

Importa, também, promover a disponibilização de ferramentas de georreferenciação, não só para utilização dos serviços municipais, assim como de apoio à decisão na governação local, otimizando os recursos existentes e potenciando a capacidade de resposta do Município. ----------

Num horizonte alargado, assume elevada importância a elaboração de um plano de sustentabilidade urbanística, que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas gerais e na previsão de custos gerais de gestão urbana. ----------

•Duração do projeto — até 31 de dezembro de 2025; ----------

•Elementos/serviços que integram a equipa do projeto e suas funções: ----------

- Anabela Leitão Farinha Ruivo Brízio, com função de coordenador do projeto, Técnica Superior, designada de entre os efetivos do serviço, com o perfil técnico adequado, ao desempenho do cargo, competência técnica, aptidão, experiência profissional e a formação adequada ao exercício das respetivas funções, definido pelo dirigente máximo no âmbito do poder gestionário e atento aos objetivos propostos;----------

- Trabalhadores do Município, que em função da especificidade da tarefa a desempenhar sejam solicitados, nomeadamente na componente de sustentabilidade ambiental, impacto social, gestão urbanística, ou na componente de sustentabilidade financeira dos projetos, incluindo a avaliação ou revisão dos mesmos; ----------

- A respetiva afetação de trabalhadores, ainda que a tempo parcial e consoante as necessidades, objetivos e prazos, à Equipa de projeto deve ser coordenada internamente com a chefia do serviço do trabalhador a afetar. ----------

- Entidades externas e/ou prestadores de serviços, contratados para o efeito.----------

II - Designação do projeto: Sertã Cultura----------

•Enquadramento e Objetivos a alcançar:----------

A cultura é um desígnio estratégico do Município da Sertã, que importa alavancar e sustentar no curto/médio-prazo. As políticas de desenvolvimento para este setor estão definidas, sendo agora necessário dar-lhes o respaldo necessário para a sua correta e eficaz implementação. ----------

Esta estratégia passa, por um lado, pela assunção do concelho da Sertã enquanto território literário, com todas as dinâmicas que lhe estão inerentes. Desde logo, o primeiro passo é a internacionalização e consolidação nacional da Maratona de Leitura, cujo impacto e crescimento têm sido notórios ao longo dos últimos anos. ----------

O destaque que se pretende conferir à Maratona de Leitura surge da necessidade de seguir uma linha de ação, consubstanciada no desenvolvimento de vários eventos e/ou iniciativas que tenham a Maratona de Leitura como ponto de partida ou de chegada.----------

Atualmente, existem iniciativas que seguem esta visão, como o Concurso Nacional de Leitura em Voz Alta, os encontros com escritores na Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes ou as oficinas e workshops que habitualmente acontecem neste mesmo espaço. ---

A afirmação da Sertã enquanto território literário deve partir da experiência de sucesso da Maratona de Leitura, difundindo por todo o concelho uma visão de abrangência cultural mais efetiva e equilibrada. Serão disto exemplo a dinamização de residências artísticas, o trabalho de proximidade com a comunidade, sobretudo direcionado para públicos jovens e seniores, a divulgação da vida e obra de vultos locais (ex. Padre Manuel Antunes) e o trabalho em rede com artistas e escritores, sejam eles locais ou de outras geografias.---------

Pretende-se ainda desenvolver uma série de ferramentas e materiais que contribuam para esta afirmação, como roteiros literários, obras de divulgação científica e cultural e elementos de cariz digital, com novas e diferentes abordagens do mundo digital e das redes sociais.----

Toda esta estratégia confluirá igualmente para a criação de um Centro de Referência em Promoção de Leitura UNESCO, cujos contactos exploratórios têm acontecido com alguma periodicidade. ----------

Por outro lado, esta nova política cultural passa ainda pelo reforço de projetos existentes como é o caso dos Leitores do Património.----------

Noutro patamar, será ainda consolidada a aposta em outras áreas da cultura, com especial destaque para o projeto de estudo e valorização da vida e obra do pintor Túllio Victorino e o futuro Centro de Interpretação dedicado à figura de Nuno Álvares Pereira.----------

•Duração do projeto — até 31 de dezembro de 2025; ----------

•Elementos/serviços que integram a equipa do projeto e suas funções: ----------

- Ana Sofia Lourenço de Sousa Marçal, com função de coordenador do projeto; Técnica Superior, designado de entre os efetivos do serviço, com o perfil técnico adequado, ao desempenho do cargo, competência técnica, aptidão, experiência profissional e a formação adequada ao exercício das respetivas funções, definido pelo dirigente máximo no âmbito do poder gestionário e atento aos objetivos propostos.----------

- Trabalhadores do Município, que em função da especificidade da tarefa a desempenhar sejam solicitados, cuja afetação, ainda que a tempo parcial e consoante as necessidades, objetivos e prazos, à Equipa de Projeto, deve ser coordenada internamente com a chefia do serviço do trabalhador a afetar;----------
- Entidades externas e/ou prestadores de serviços, contratados para o efeito.----------
III - Designação do projeto: Sertã Ativa----------
•Enquadramento e Objetivos a alcançar:----------
O Município da Sertã sempre privilegiou a aposta no desporto, pretendendo agora desenvolver novos projetos e iniciativas que se inscrevam numa matriz municipal diferenciadora e inclusiva.----------
O desporto assume uma importância fundamental nas políticas públicas do concelho da Sertã, não apenas na vertente de apoio à competição como também no fomento de estilos de vida saudáveis e de comportamentos equilibrados. ----------
A estratégia do Município da Sertã para a área do desporto assenta agora numa nova visão de futuro que, não obliterando o caminho percorrido até aqui, pretende dar novos impulsos, através da implementação de vários projetos. ----------
O programa «Sertã Ativa» é uma das declinações desta nova estratégia a implementar na área do desporto. Com duas vertentes claramente definidas, desporto e saúde, o programa assenta na lógica de que a prática desportiva se constitui como um dos pilares fundamentais para um estilo de vida saudável. Esta relação entre desporto e saúde é comprovada pela evidência científica que nos mostra que a prática regular de atividade física beneficia, quer fisicamente, quer socialmente, quer mentalmente, toda a população, homens ou mulheres, de todas as idades, incluindo pessoas com incapacidades.----------
No âmbito do programa «Sertã Ativa», decorrerão uma série de iniciativas e atividades nas mais diferentes modalidades e que aproveitarão as excecionais condições naturais do concelho e a existência de vários equipamentos e infraestruturas desportivas.----------
Este programa destina-se, sobretudo, à população, alargando o leque de atividades que já se encontram à disposição, designadamente a prática de modalidades como o futebol, atletismo, ciclismo, ténis, canoagem, pedestrianismo, natação, entre outras. ----------
Além disso, é adotada também uma marca identitária que agrupará todas estas novas atividades, bem como as já existentes. Há, pois, uma uniformização clara e uma política de comunicação e divulgação mais sistematizada. ----------
Todo este trabalho será desenvolvido em estreita parceria com as coletividades locais e outros agentes de promoção do desporto, procurando sempre alargar a raio de ação e as

áreas de influência a outras entidades, como sejam federações desportivas, universidades, institutos politécnicos ou academias desportivas.----------
Esta nova estratégia não assentará apenas neste programa, estando em equação uma série de outras ações ligadas ao desporto. ----------
•Duração do projeto — até 31 de dezembro de 2025; ----------
•Elementos/serviços que integram a equipa do projeto e suas funções. ----------
- Vitor Manuel Dias Tomás, com função de coordenador do projeto, Técnico Superior, designado de entre os efetivos do serviço, com o perfil técnico adequado, ao desempenho do cargo, competência técnica, aptidão, experiência profissional e a formação adequada ao exercício das respetivas funções, definido pelo dirigente máximo no âmbito do poder gestionário e atento aos objetivos propostos. ----------
- Trabalhadores do Município, que em função da especificidade da tarefa a desempenhar sejam solicitados, cuja afetação, ainda que a tempo parcial e consoante as necessidades, objetivos e prazos, à Equipa de Projeto, deve ser coordenada internamente com a chefia do serviço do trabalhador a afetar;----------
- Entidades externas e/ou prestadores de serviços, contratados para o efeito.----------
b)As equipas de projeto anteriormente mencionadas consideram-se automaticamente extintas uma vez decorrido o prazo pelo qual foram constituídas, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do respetivo Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados, (cfr. artigo 11.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação). ----------
c)Os coordenadores de projeto sejam equiparados, em termos de remuneração, à remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau, equivalendo à 6ª posição remuneratória, da carreira/categoria de técnico superior;----------
d)Os coordenadores das equipas de projeto deverão elaborar, anualmente, relatórios da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, sem prejuízo de, extinta a equipa de projeto, elaborarem um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da câmara municipal (cfr. artigo 11.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação.)----------
e)A constituição das referidas equipas de projeto e nomeação dos coordenadores de projeto produza efeitos a partir de 31 de março de 2023.----------
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição de três equipas de projeto e a nomeação dos respetivos coordenadores de projeto, integradas na

Divisão de Obras Municipais e na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.2- Proposta de ratificação dos despachos que autorizaram a atribuição de apoios - cedência de transporte - ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.º2023/300.50.203/5 -para ratificação. ----------

-------Proposta nº 71/2023 ----------

Considerando que:----------

Deram entrada nos serviços municipais, em 11 de janeiro e 8 de março de 2023, pedidos do CCD, a solicitar transportes para a equipa de natação, a que foram atribuídos os registos de entrada n.º 518 e 3509, no processo n.º 2023/300.50.203/5, que deram origem às informações internas nº 6272 de 17/03/2023 e 5405 de 09/03/2023 que se dão aqui como integralmente reproduzidas; ----------

- Ainda não foi celebrado o Protocolo de Colaboração para o presente ano; ----------

-O CCD solicitou a cedência dos seguintes transportes: ----------

- 24 a 26 de março, uma viatura de 5 lugares - para participarem numa prova em Lagos; -----

-10 a 12 de março, duas viaturas de 5 lugares - para participarem numa prova em Ponte de Sor; - ----------

- A previsão de despesa associada à cedência da viatura para Lagos é de 284,80€ (duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) e para Ponte de Sor é de 96,00€ (noventa e seis euros);----------

- Foram autorizados os respetivos apoios por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datados de 09 e 17 de março de 2023;----------

- A atribuição destes apoios é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares";----------

- Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 09 e 17 de março de 2023, que autorizaram a cedência de transporte e respetivo apoio ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para os dias 10 a 12 e de 24 a 26 de março de 2023, para deslocação a Ponte de Sor e Lagos, respetivamente.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 09 e 17 de março de 2023, que autorizaram a cedência de transporte e respetivo apoio ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para os dias 10 a 12 e de 24 a 26 de março de 2023, para deslocação a Ponte de Sor e Lagos, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.3- Proposta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara da Sertã - Proc.º2023/850.10.002.01/1- para aprovação. ----------

-------Proposta nº 72/2023 ----------

Considerando que:----------

O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social, apoiando os seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social; ----------

Atenta a capacidade de complementar o papel do Estado em áreas como o desporto, a cultura, o lazer ou a solidariedade social em diversas valências, a saber:----------

Uma dessas valências é a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares, bem como a de promover o convívio social, lúdico e recreativo entre eles;----------

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva, sendo esta um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa, pelo que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento desportivo local; ----------

A importância das atividades culturais que desenvolve através da sua Escola de Música e do Grupo Instrumental, a salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior, a promoção de uma cidadania ativa, traduzem o reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da

Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida da população ou a identidade histórico-cultural.----------

O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, associação constituída em 1999, tem vindo a realizar um trabalho notável nas suprarreferidas áreas e para tal, tem contado sempre com o apoio do Município no desenvolvimento do seu Plano de Atividades; ----------

O enquadramento legal previsto na alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que atribui competência à Câmara Municipal para "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares";----------

O teor da informação interna n.º 5899, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----------

A presente minuta de protocolo de colaboração visa disciplinar as regras, os apoios e os montantes a comparticipar, para que o Centro de cultura e Desporto possa desenvolver cabalmente a sua atividade, no decorrer do ano de 2023, assumindo o valor global de 131.750,00€ (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta euros).----------

Esta comparticipação está prevista no Orçamento Municipal para 2023 e que foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea p), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação delibere: ----------

•aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para o ano de 2023, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, bem como a concessão dos respetivos apoios financeiros até ao montante global de 131.750,00€ (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta euros).----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para o ano de 2023, bem como a concessão dos respetivos apoios financeiros até ao montante global de 131.750,00€ (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta. ----------

-------3.4 -Proposta de Protocolo de Colaboração com a ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proc.º 2023/150.10.500/1- para aprovação. ----------

------- Proposta nº 73/2023 ----------

Considerando que:----------

- A Delegação da ACAPO de Castelo Branco tem procurado, ao longo da sua existência, desenvolver uma intervenção de qualidade junto das pessoas com deficiência visual e suas famílias, em todos os concelhos do distrito de Castelo Branco; ----------

-De acordo com os Censos de 2011, existem, no concelho da Sertã, 45 pessoas cegas e um número alargado de pessoas com baixa visão;----------

- A Associação pretende garantir o atendimento, acompanhamento e reabilitação das pessoas com deficiência visual, residentes na Sertã e concelhos limítrofes em articulação com todos os parceiros sociais. Sabendo que a falta de transportes públicos com horários compatíveis, os baixos recursos económicos e as limitações criadas pela perda da visão parcial ou total nas pessoas com deficiência visual reforçam o seu isolamento social e dificultam a sua deslocação a Castelo Branco; ----------

- A parceria estabelecida entre a Delegação da ACAPO de Castelo Branco e a Câmara Municipal da Sertã resultou na implementação, em abril de 2017, de um gabinete de atendimento vocacionado para as pessoas com deficiência visual e suas famílias num espaço cedido pela Junta de Freguesia da Sertã; ----------

- Aquele gabinete requer uma intervenção de continuidade para que atinja os seus objetivos: atendimento, acompanhamento psicológico, social, reabilitativo e o aconselhamento das famílias para saberem lidar com as diversas problemáticas associadas a perda da visão do seu familiar;----------

- O gabinete de apoio da Sertã realiza mais de 50 atendimentos anuais nas diferentes áreas de atuação, onde se destacam as seguintes: acompanhamento psicológico, apoio social, treino de atividades da vida diária, estimulação sensorial e terapia ocupacional, entre outras;

- O trabalho daquela Associação não assenta na quantidade de atendimentos mas sim na promoção da qualidade de vida e vida independente, que procura proporcionar aos seus utentes; ----------

- A intervenção da ACAPO junto das pessoas com deficiência visual e seus familiares tem feito a diferença na promoção e desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais, fomentando a qualidade de vida, autonomia e a igualdade de direitos e de oportunidades daqueles munícipes; ----------

- A continuidade daquele gabinete de atendimento é considerada pela ACAPO de fulcral importância na representação e capacitação das pessoas com deficiência visual para que estas possam ter uma vida ativa e de plena participação em todas as dimensões da sociedade; ----------

- Sendo a única instituição de referência no âmbito da deficiência visual no concelho da Sertã, a ACAPO assume um papel preponderante junto daquelas pessoas, que encontram no gabinete de atendimento uma resposta especializada de proximidade e um forte aliado nas várias dificuldades e limitações que atravessam em vários momentos da sua vida; -------

- A existência de uma resposta social no âmbito da deficiência visual no concelho da Sertã vem reforçar o papel do Município na valorização dos direitos sociais, reforçando os princípios de cidadania e justiça social que norteiam a ação da política e desenvolvimento social; ----------

- A Delegação de Castelo Branco da ACAPO necessita de apoio regular para fazer face às despesas inerentes ao apoio prestado junto das pessoas com deficiência visual do concelho da Sertã e suas famílias; ----------

- A Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com a alínea u), do nº 1, do art.º 33.° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; ----------

De acordo com as razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -------

A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Delegação de Castelo Branco da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e o Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023 e com a duração de um ano, e a atribuição de um subsídio, no valor de €100/mês perfazendo o montante de 1200,00€ (mil e duzentos euros) por ano, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2023, para fazer face às despesas de funcionamento daquele gabinete de atendimento.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Delegação de Castelo Branco da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e o Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023 e com a duração de um ano, e a atribuição de um subsídio, no valor de €100/mês perfazendo o montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) por ano, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2023, para fazer face às despesas de funcionamento daquele gabinete de atendimento, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.5 - Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual 2023 - Proc.º2023/300.10.007/9 - para aprovação. ----------

------- Proposta nº 74/2023 ----------

Considerando que:----------

O Município da Sertã é associado da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-------

Torna-se necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na referida Associação;----------

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2023, no valor de 5.450,34€; ----------

O valor da presente comparticipação financeira está previsto no Orçamento Municipal para o ano de 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental enquadrado na AMR 4 430 2015/5016 classificação orgânica 02 e económica 04050104; ----------

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o), do nº 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 5.450,34€ (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos) referente à Quota Anual para 2023 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 5.450,34€ (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos) referente à Quota Anual para 2023 à Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2023 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação. --

------- Proposta nº 75/2023 ----------

Considerando: ----------

- A informação interna nº 38 de 03/01/2023, do Setor de Ação Social; ----------

- Que o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; ----------

- Que em resposta às novas exigências que se colocam ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a Associação Dignitude propôs a celebração de um novo Protocolo de Colaboração, em substituição do anterior, que fixa em 135€ o valor da comparticipação solidária abem, paga anualmente pelo Município da Sertã, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, e em 110 o número máximo de beneficiários identificados e registados naquele âmbito, ficando os restantes montantes a cargo do Fundo Solidário abem; ----------

- O teor do Protocolo de Colaboração para o ano de 2023 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2023; ----------

- Que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

- Que o montante de comparticipação relativo a este protocolo, correspondente ao valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros) tem enquadramento orçamental para o ano em curso e se encontra devidamente cabimentado; ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- Atribuir a comparticipação financeira para o ano de 2023, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), à Associação Dignitude, no âmbito do anteriormente aprovado Protocolo de Colaboração entre a referida Associação e o Município da Sertã e designar os técnicos superiores do Município, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes e Sofia Raquel Nogueira Alves para integrarem a comissão de acompanhamento da execução do referido protocolo. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira para o ano de 2023, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), à Associação Dignitude, no âmbito do anteriormente aprovado Protocolo de Colaboração entre a referida Associação e o Município da Sertã e designar os técnicos superiores do Município, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes e Sofia Raquel Nogueira Alves para integrarem a comissão de acompanhamento da execução do referido protocolo, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.7- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 12604 da Freguesias da Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/9 - para aprovação.----------

-------Proposta nº 76/2023 ----------

Considerando que:----------

- Deu entrada nos serviços municipais em 1 de março de 2023 o requerimento da Sr.ª Fátima Maria Farinha Leitão sob o n.º 3131 e processo n.º 2023/450.30.502/9, o qual deu origem à informação interna nº 4551 de 1 de março de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; ----------

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz

sob o n.º 12604 sito em Lavadouro, na freguesia da Sertã; ----------
-O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: ----------
- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; ----------
- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; ----------
- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; ----------
- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;----------
– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; ----------
Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------
A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4551 de 01/03/2023. ----------
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4551 de 01/03/2023, nos termos da presente proposta. ----------
-------3.8 - Proposta de nomeação de vogal do Município da Sertã no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI - 2.ª Avaliação - Proc.º 2023/300.30.600/1- para aprovação;----------
-------Proposta nº 77/2023 ----------
Considerando que:----------
Nos termos do art.º 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou a Autoridade Tributária e Aduaneira não

concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação; ----------

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI prevê no nº 2, do art.º 76.º, do CIMI, o seguinte:----------

"*...2 - A segunda avaliação é realizada com observância do disposto nos artigos 38.º e seguintes, por uma comissão composta por um perito regional designado pelo director de finanças em função da sua posição na lista organizada por ordem alfabética para esse efeito, que preside à comissão, um vogal nomeado pela respectiva câmara municipal e o sujeito passivo ou seu representante.*"----------

Atendendo que o nº 11, do art.º 76, do CIMI – prevê o seguinte: ----------

"*11- A designação dos vogais nomeados pela câmara municipal é efectuada nos seguintes termos:*----------

a) São afectos por tempo indeterminado, a um ou mais serviços de finanças;" ----------

Atento ao regime jurídico anteriormente referido, a Câmara Municipal deve proceder à designação de um elemento (vogal) para integrar a comissão de segunda avaliação de prédios urbanos;----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal designe, ao abrigo do nº 11 do art.º 76 do CIMI, como representante do Município da Sertã e na qualidade de vogal da comissão de segunda avaliação de prédios urbanos, o Eng.º Armando Alves Ribeiro, conferindo-lhe as competências necessárias para a cabal prossecução da presente designação. ----------

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referindo que a nota não tem a ver diretamente com as funções do vogal a designar, mas disse que nos centros das nossas vilas é difícil reconstruir as casas, lojas e muitas em risco de ruir e o código permite agir sobre elas, considera que se deve agir e usar todos os mecanismos legais, para penalizar quem não as recupera, não cede ou vende e as deixa chegar à situação de ruína.

- O Senhor Presidente referiu que concordava plenamente e que achava que o município estava a fazer algo relativamente a este assunto. Uma vez que o regulamento já prevê uma penalização no IMI, achava que o Município estava a cobrar esse IMI agravado. Mas não, pois a Câmara Municipal tem que identificar esses imóveis e dar essa informação à autoridade tributária. Salientou que é intenção do município passar a identificar esses imóveis que estão em ruinas e que estão abandonados há muitos anos, não prejudicando as pessoas mas procurando que os requalifiquem, ou vendam. Reconheceu que uma das formas que o Município tem para reverter essa situação é agravar o IMI desses prédios, o que implica primeiro identificar e sinalizar esses prédios junto da Entidade Tributária.

Relativamente às zonas históricas e no âmbito da nossa Estratégia Local de Habitação, também será possível reconstruir algumas dessas casas abandonadas e em ruínas. Pode existir uma oportunidade de, dentro desta Estratégia Local de Habitação, conseguir habitação a custos acessíveis para as pessoas e simultaneamente recuperar os centros históricos. Referiu que esse trabalho já começou a ser desenvolvido de forma a serem identificados os possíveis prédios a serem adquiridos para esse âmbito por parte do município, para possam recuperar alguns deles. Informou ainda que a Estratégia Local de Habitação está a aguardar validação por parte do IHRU. Prevê que alguns obstáculos relativamente à titularidade dos prédios, nos casos em que a titularidade é confusa e são muitos os herdeiros dificulte a aquisição desses imóveis. Salientou que as ARUS também podem contribuir para a recuperação dos imóveis, na medida em que os proprietários beneficiam de medidas para o efeito. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar como representante do Município da Sertã e na qualidade de vogal da comissão de segunda avaliação de prédios urbanos, o Eng.º Armando Alves Ribeiro, conferindo-lhe as competências necessárias para a cabal prossecução da presente designação, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.9 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação; ----------

-------Proposta nº 78/2023 ----------

Considerando: ----------

- O teor da informação técnica nº6367, de 20/03/2023 do Setor da Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----------

- Que nos termos da alínea hh) do 33º artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes";--------

- Que à semelhança de anos transatos foram apresentados requerimentos fora do prazo de candidatura prévia para apoio no âmbito da ação social escolar, ou pedidos de reavaliação de processo já existentes; ----------

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: ----------

Ao abrigo da alínea hh), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas listagens apensas à informação técnica acima mencionada e que fazem parte integrante da presente proposta. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas listagens apensas à informação técnica, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.10 - Proposta de Protocolo de Colaboração APROFLORA - Ano 2023 - Proc.º 2023/150.10.500/4 -para aprovação.----------

-------Proposta nº 79/2023 ----------

Considerando: ----------

- A contínua responsabilidade direta da Câmara Municipal na realização dos trabalhos de silvicultura preventiva, em cumprimento do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de Outubro; --------

- A necessidade de vigilância florestal, em dias com condições meteorológicas adversas; ----

- A realização de podas especializadas em espécies arbóreas;----------

- Que para o efeito foi elaborada a Informação Técnica nº 5009, de 06/03/2023, do Setor de Floresta e Agricultura, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; ----------

Que a minuta de Protocolo de Colaboração com a Aproflora, para o ano de 2023, prevê o montante global máximo de 25.440,00€ (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta euros), correspondendo a 12.720,00€/Equipa operacional/ano, valor igual ao do ano transato;--------

- Que o montante supra indicado (25.440,00€) encontra-se previsto no orçamento municipal para o ano de 2023 e está cabimentado;----------

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, o qual prevê a transferência máxima de 25.440,00€ (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo, o qual prevê a transferência máxima de 25.440,00€ (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.11 - Proposta de sinalização de trânsito no Concelho da Sertã - Proc.º2023/150.10.702.02/1 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 80/2023 ----------

Considerando que:----------

Os últimos anos têm sido marcados por diversas alterações ao sistema viário municipal, verificando-se adaptações, ampliações, alterações e também foram marcados pela transferência de responsabilidades e competências para o Município;----------

Compete à Câmara Municipal zelar pelas boas condições de fluidez do trânsito e sobretudo pela procura da segurança rodoviária de todos os utentes das vias públicas, sejam eles peões ou automobilistas, pelo que a sinalização de trânsito que se encontra colocada carece de aprovação pelos órgãos municipais competentes;----------

Uma das características do ato administrativo é a de produzir efeitos jurídicos numa situação individual e concreta (cf. art. 148º do CPA), situação em que se insere a colocação de sinalização de trânsito, pois apesar de vincular todos os cidadãos que com ela se deparem, ou seja, com eficácia plurisubjetiva, estamos sempre perante pessoas que podem ser individualizadas pelas entidades fiscalizadoras do trânsito; ----------

A competência para aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa cabe à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação;----------

O teor da informação técnica n.º 6407, da Divisão de Obras Municipais e respetivos anexos, que se dão aqui como integralmente reproduzidos e se anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante, onde está elencada toda a sinalização de trânsito existente no concelho, bem como algumas propostas de alteração a preconizar, carecem de aprovação pelo órgão municipal competente; ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, aprovar a submissão da presente proposta de sinalização vertical de trânsito existente, bem como a colocação de nova sinalização de trânsito no Concelho da Sertã e melhor identificadas na informação técnica n.º 6407, da Divisão de Obras Municipais e respetivos anexos, a deliberação da Assembleia Municipal.----------

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis referiu que considera importante todos os pequenos reajustes e que estão disponíveis para colaborar. ----------

- Solicitou intervenção Vereador José Carlos Fernandes, concordou efetivamente com os ajustes, no entanto considera que as regras devem ser cumpridas e junto à EBS não são cumpridas, os condutores passam com velocidade excessiva, e junto à escola Padre

António Lourenço Farinha os condutores em vez de se dirigirem à rotunda dirigem-se à escola. Considera que a Escola Segura devia estar mais atenta a este local. Devia de existir mais atenção, um cuidado redobrado por parte dos condutores pois trata-se de escolas e crianças. ----------

Neste seguimento, o Senhor Presidente referiu que foi com agrado que recebeu esta semana o contributo de uma turma de alunos do 2.º ano da Escola Básica com uma série de sugestões de melhoria de segurança nas imediações da escola. Considerou muito importante o desenvolvimento destas atividades, a criação no fundo de um projeto cívico, que envolve a escola, os miúdos e os pais. As sugestões que recebeu vai entregar aos serviços técnicos no sentido de serem devidamente analisadas e verificar o que se pode efetivamente melhorar. ----------

- O Senhor Vereador Rui Antunes referiu que algumas das propostas de melhoria constantes na proposta surgiram dos próprios elementos da Escola Segura. Salientou que com esta aprovação dá-se o ponto de partida, para todas as alterações que se considerarem oportunas. Agradece a participação de todos para ajudar a melhorar algumas situações. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a submissão da presente proposta de sinalização vertical de trânsito existente, bem como a colocação de nova sinalização de trânsito no Concelho da Sertã e melhor identificadas na informação técnica n.º 6407, da Divisão de Obras Municipais e respetivos anexos, a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. ----------

-------4 - Intervenção do público ----------

------- ----- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir.

------- Não houve intervenção do público.----------

--------**Aprovação de ata em minuta**----------

--------De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. ----------

-------**Encerramento**----------

-------O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. ----------

------- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:50 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor
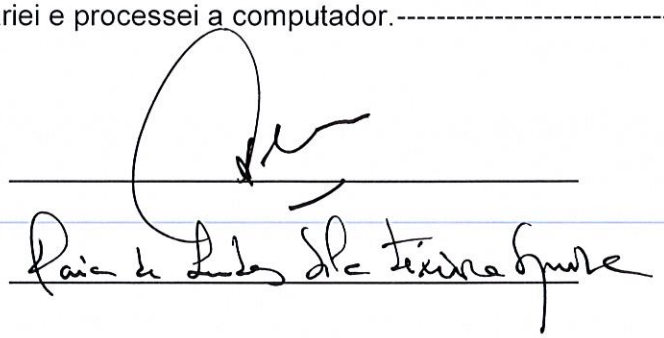
Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.----------